

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022 – SEMAD

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em face da fundamentação constante no Parecer Jurídico nº 1028/2024-NSEAJ/SEMAD e manifestação de conformidade do Controle Interno, observando-se o que determina o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

CONSIDERANDO que a prorrogação de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de agenciamento de viagens e para o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, rodoviárias e fluviais, possui relevância para o desenvolvimento das atividades do programa de valorização do servidor, com intuito de possibilitar a interligação com outros setores do conhecimento.

CONSIDERANDO que o NUSP/SEMAD indica a disponibilidade orçamentária para o Aditamento, consignada em despacho do processo 2158/2024-SEMAD.

Em face das manifestações técnicas ao norte elencadas, **JUSTIFICO e AUTORIZO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2022 – SEMAD**, firmado com a empresa **NORTE TURISMO LTDA.**, inscrita sob o CNPJ nº 05.570.254/0001-69, por meio da celebração do segundo termo aditivo com vigência pelo período de mais 12 (doze) meses, sem reajuste de valores.

Ao NSEAJ, para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de publicidade do presente termo e do instrumento, e após, à **CONINT**, para cadastro no mural do TCM, observados os prazos legais.

Em cópia a **DG/DGCC/NUSP**, para providências ulteriores.

Belém/PA, 05 de junho de 2024.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Av. Almirante Barroso, 1312, CEP: 66.093-020 – Belém/PA